

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) iniciou novo prazo para que seja feita a declaração da situação dos empreendimentos no que diz respeito à captação em corpos d'água de Minas Gerais. As Portarias Igam nº 13 e 14 de 2019, com as novas datas, foram publicadas em 30 de maio.

O usuário hídricos

Ricos

e dadas no ano corrente de 2020, bem como as vazões efetivamente e dadas em 2018. A prestação de informações sobre vazões previstas e e dadas no Siscad são obrigatórias e exigidas para fins de cálculo da cotização.

O preenchimento do formulário eletrônico é dinâmico, ou seja, à medida em que se preenche o formulário de caracterização da interferência, o sistema vai apresentando somente os campos necessários para as informações, evitando o preenchimento de campos desnecessários.

O Siscad possui regras de consistência que impedem o envio de uma declaração sem o preenchimento de informações obrigatórias ou com o balanço negativo. E ainda possui interface direta com outros sistemas como o Saneamento e o Saneamento Básico.